CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI Nº 127 2023

"MAJORA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SEVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE"

Art. 1°. Fica majorado o valor do vale alimentação mensal dos servidores da Câmara Municipal do Rio Grande, verba de natureza indenizatória prevista no art. 1° da Lei 7.913 de 03 de julho de 2015, reajustado pela lei 8.789 de 05 de abril de 2022 para R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1° novembro de 2023.

Rio Grande, 16 de outubro de 2023.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Número de Ordem: 001/2023
Data da Elaboração: 26/10/2023 — **Proc Nº 1.053/2023**

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ( ) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) (X) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ( ) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ( ) Reconhecimento ou Confissão de Dívida (LC 101, art. 29, $ 1º)
5) ( ) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art.24)

Descrição da Situação:

Majora o valor do Auxílio Alimentação para 138 servidores do Legislativo Municipal

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:		**Situações Cabíveis**
1) ( )	Aumento de Receitas (aumento de alíquota, base de cálculo)	2, 3
2) ( )	Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ( )	Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receitas	3
4) (X)	Previsão da Despesa no Orçamento e na Programação Financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ( )	Aproveitamento da Margem de Expansão D.O.C.C.	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	**Descrição**	**Fonte**	**VALOR**
01.001.0001.0031.0001.2002.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5000001	0,00
01.001.0001.0031.0001.2002.319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5000001	0,00
01.001.0001.0031.0001.2009.339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5000001	1.087.100,00
		TOTAL	**1.087.100,00**

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ( ) NÃO
2.2) (X) SIM

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	**ano corrente**	**1º ano**	**2º ano**
janeiro	81.860,00	129.375,00	129.375,00
fevereiro	82.440,00	129.375,00	129.375,00
março	81.000,00	129.375,00	129.375,00
abril	82.540,00	129.375,00	129.375,00
maio	81.600,00	129.375,00	129.375,00
junho	83.080,00	129.375,00	129.375,00
julho	82.880,00	129.375,00	129.375,00
agosto	83.360,00	129.375,00	129.375,00
setembro	83.300,00	129.375,00	129.375,00
outubro	82.800,00	129.375,00	129.375,00
novembro	129.375,00	129.375,00	129.375,00
dezembro	129.375,00	129.375,00	129.375,00
Soma	1.083.610,00	1.552.500,00	1.552.500,00

Situação Contábil no sistema financeiro:
(por vínculo de recursos)

Fonte:	0001	ASPS	
Ativo Financeiro Mês Anterior			2.939.603,87
(-) Passivo Financeiro mês anterior:			889.762,85
(=) Resultado Financeiro mês anterior			2.049.841,02
(+)Receitas Previstas até o final do exercício:			6.000.000,00
(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:			5.500.000,00
(=) Resultado Financeiro projetado ano			2.549.841,02
(+) receitas primeiro ano seguinte			24.000.000,00
(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte			19.552.500,00
(+) receitas segundo ano seguinte			24.000.000,00
(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte			19.552.500,00
(=) situação financeira antes do Impacto			11.444.841,02
(- gastos impacto) = situação projetada			10.361.231,02
E) Percentual de despesa último quadrimestre informado pela contabilidade (STN)			**2,19%**
E.1) Percentual de despesa último quadrimestre informado pela contabilidade (deduzidas as terceirizações)			**2,19%**
E.2) Percentual de despesa último quadrimestre informado pela contabilidade (deduzidas as LPs da educação)			**2,19%**
F) Percentual acumulado após impactos informado pela contabilidade			**2,19%**

Mauricí Leal Cozza
Contador CRC RS 047937/O
Mat.: 1350-01 - Setor de Contabilidade